



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO

DATA: 14/12/2023

SETOR/UNIDADE: Hospital e Maternidade Municipal São Miguel Arcanjo

RESPONSÁVEL PELO SETOR: Marcelo da Rosa – Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade São Miguel Arcanjo – Decreto nº669/2022

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ETPS: Bruna Conti - Chefe Adm e financeira

Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPS

1. INTRODUÇÃO

O ETP é tido pela Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), como documento estrutural do planejamento da contratação. É parte fundamental do processo de qualquer contratação na administração pública. Deve nortear como melhor atender a necessidade apontada pela Administração, tendo em vista a necessidade recorrente de demonstração da viabilidade técnica e do adequado tratamento do impacto ambiental da proposta de contratação analisando as soluções passíveis de serem implementadas, podendo, inclusive, concluir ao final que a contratação é inviável para o momento.

Segundo a referida Lei, a elaboração do ETP é obrigatória para as compras através de processo licitatório, admitindo-se, mediante justificativa, a elaboração de estudo simplificado com, apenas, os elementos referidos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do artigo 18, sendo sua elaboração facultativa nas contratações diretas (ENAP, 2022).

Art. 18. (...)

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

2.0 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO ETPS

A escolha de ETPS (Elementos de Proteção para o Trabalho Seguro) para prestadores de serviços médicos nas áreas de Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria é crucial para garantir a segurança e a saúde dos profissionais especialistas, pós-graduados e residentes que atuam nessas especialidades.

Os requisitos da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais.

A empresa contratada deverá garantir o atendimento por profissional devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Medicina, com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) na especialidade

O referido Estudo Preliminar proporcionará ao Hospital e Maternidade Municipal São Miguel Arcaño para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação serviços médicos para realização de consultas, diagnósticos e procedimentos cirúrgicos eletivos e obstetrícia e acompanhamento pediátrico, com profissionais de nível superior e atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do sistema único de saúde para a rede sus durante o exercício 2023 e 2024, visando atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana.

Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Art. 196 e 197 da Carta Magna: A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

1- Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

2- Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

3- Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Ainda no rol das legislações pertinentes temos a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

4- Art. 1º Esta lei regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolado ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado”.

5- Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”.

6- “§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

7- . “Art. 4º O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS).

8- “§ 1º Estão incluídas no disposto neste artigo as instituições públicas federais, estaduais e municipais de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, inclusive de sangue e hemoderivados, e de equipamentos para saúde”.

9- § 2º A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar”.

10- Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada”.

A escolha criteriosa e a implementação efetiva de ETPS para prestadores de serviços médicos são fundamentais para proteger a saúde e a segurança dos profissionais que atuam nas áreas de Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria, garantindo um ambiente de trabalho seguro e a qualidade do atendimento prestado aos pacientes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de médicos plantonistas é uma medida fundamental para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde em um ambiente hospitalar. Os médicos plantonistas desempenham um papel crucial ao oferecer atendimento médico imediato e especializado a pacientes que necessitam de cuidados urgentes durante os períodos de plantão. Esses profissionais são responsáveis por avaliar, diagnosticar e tratar uma ampla gama de condições médicas, incluindo emergências médicas, traumas e complicações súbitas de saúde.

PLANTÃO CLÍNICO GERAL: Serviço de forma presencial, realizar atendimento de pacientes EM GERAL LIVRE DEMANDA, respeitando a classificação definida pelo enfermeiro classificador de risco, conforme abaixo:

- a) classificação vermelha (emergência) – atendimento imediato (paciente deverá ser imediatamente encaminhado ao setor de estabilização);
- b) classificação amarela (muito urgente) – atendimento em até 1 hora;
- c) classificação verde (pouco urgente) – atendimento em até 2 horas;
- d) classificação azul (não urgente) – atendimento em até 4 horas.

Receber os pacientes que adentrarem a instituição procurando por consulta médica, realizando todas as etapas de anamnese e exame físico para melhor determinar o



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

diagnóstico. Quando necessário, solicitar exames complementares laboratoriais e/ou de imagem. Analisar os resultados desses exames para a definição de condutas. Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho. Executar outras tarefas correlatas à área. Garantir o adequado preenchimento do prontuário eletrônico do paciente, também registrando a hipótese diagnóstica e todas as decisões tomadas. Ser responsável pelo encaminhamento do paciente ao setor de observação e/ou emergência, quando assim julgar necessário, sempre passando as informações do caso clínico ao médico do setor que irá receber o paciente. Prescrever medicações injetáveis quando necessário, sempre orientando o paciente sobre o setor a que deve se dirigir. Solicitar o cadastro do paciente na Central de Leitos quando o mesmo necessitar de procedimentos e/ou suporte que não sejam possíveis nesta instituição. Realizar contato médico em outras instituições quando solicitado pela Central de Regulação de Leitos. Referenciar o paciente à Unidade básica de saúde, depois de avaliar o mesmo e considerar a necessidade de seguimento na atenção primária. Apoiar no setor de sutura quando a demanda da observação e emergência ultrapassar as capacidades dos médicos desses setores. Realizar notificação das doenças de notificação compulsória. Orientar corretamente e em linguagem acessível os pacientes quanto a suas conclusões médicas, condutas tomadas, necessidade de exames complementares, receitas e encaminhamentos realizados. Zelar para que todos os impressos (documentos) entregues ao paciente estejam com conteúdo e dados (data, carimbo, assinatura do profissional) corretos, inclusive os atestados contendo todas as informações legais necessárias para sua validação.

Plantonista Ginecologista/obstetra- Profissional especialista ou pós-graduado e residente, realizar atendimento de pacientes em geral livre demanda e a todas gestante e ginecológica, trata especificamente de mulheres gestantes, partos de urgência, realização consultas a gestantes e pôs gestante, realizar intervenções cirúrgicas na sua área, atendimentos em ambulatorios respeitando a classificação definida pelo enfermeiro classificador de risco, conforme abaixo:

- a) classificação vermelha (emergência) – atendimento imediato (paciente deverá ser imediatamente encaminhado ao setor de estabilização);
- b) classificação amarela (muito urgente) – atendimento em até 1 hora;
- c) classificação verde (pouco urgente) – atendimento em até 2 horas;
- d) classificação azul (não urgente) – atendimento em até 4 horas.

Receber os pacientes que adentrarem a instituição procurando por consulta médica, realizando todas as etapas de anamnese e exame físico para melhor determinar o diagnóstico. Quando necessário, solicitar exames complementares laboratoriais e/ou de imagem. Analisar os resultados desses exames para a definição de condutas. Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho. Executar outras tarefas correlatas à área. Garantir o adequado preenchimento do prontuário eletrônico do paciente, também registrando a hipótese diagnóstica e todas as decisões tomadas. Ser responsável pelo encaminhamento do paciente ao setor de observação e/ou emergência, quando assim julgar necessário, sempre passando as informações do caso clínico ao médico do setor que irá receber o paciente. Prescrever medicações injetáveis quando necessário, sempre orientando o paciente sobre o setor a que deve se dirigir. Solicitar o cadastro do paciente na Central de Leitos quando o mesmo necessitar de procedimentos e/ou suporte que não sejam possíveis nesta instituição. Realizar contato médico em outras instituições quando



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

solicitado pela Central de Regulação de Leitos. Referenciar o paciente à Unidade básica de saúde, depois de avaliar o mesmo e considerar a necessidade de seguimento na atenção primária. Apoiar no setor de sutura quando a demanda da observação e emergência ultrapassar as capacidades dos médicos desses setores. Realizar notificação das doenças de notificação compulsória. Orientar corretamente e em linguagem acessível os pacientes quanto a suas conclusões médicas, condutas tomadas, necessidade de exames complementares, receitas e encaminhamentos realizados. Zelar para que todos os impressos (documentos) entregues ao paciente estejam com conteúdo e dados (data, carimbo, assinatura do profissional) corretos, inclusive os atestados contendo todas as informações legais necessárias para sua validação.

Plantonista Pediatria- Profissional especialista ou pós-graduado ou residente, realizar atendimento de pacientes em geral livre demanda e crianças de 0-12 anos, auxiliando em partos para recebimento do recém-nascido, realização consultas, respeitando a classificação definida pelo enfermeiro classificador de risco, conforme abaixo:

- a) classificação vermelha (emergência) – atendimento imediato (paciente deverá ser imediatamente encaminhado ao setor de estabilização);
- b) classificação amarela (muito urgente) – atendimento em até 1 hora;
- c) classificação verde (pouco urgente) – atendimento em até 2 horas;
- d) classificação azul (não urgente) – atendimento em até 4 horas.

Receber os pacientes que adentrarem a instituição procurando por consulta médica, realizando todas as etapas de anamnese e exame físico para melhor determinar o diagnóstico. Quando necessário, solicitar exames complementares laboratoriais e/ou de imagem. Analisar os resultados desses exames para a definição de condutas. Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho. Executar outras tarefas correlatas à área. Garantir o adequado preenchimento do prontuário eletrônico do paciente, também registrando a hipótese diagnóstica e todas as decisões tomadas. Ser responsável pelo encaminhamento do paciente ao setor de observação e/ou emergência, quando assim julgar necessário, sempre passando as informações do caso clínico ao médico do setor que irá receber o paciente. Prescrever medicações injetáveis quando necessário, sempre orientando o paciente sobre o setor a que deve se dirigir. Solicitar o cadastro do paciente na Central de Leitos quando o mesmo necessitar de procedimentos e/ou suporte que não sejam possíveis nesta instituição. Realizar contato médico em outras instituições quando solicitado pela Central de Regulação de Leitos. Referenciar o paciente à Unidade básica de saúde, depois de avaliar o mesmo e considerar a necessidade de seguimento na atenção primária. Apoiar no setor de sutura quando a demanda da observação e emergência ultrapassar as capacidades dos médicos desses setores. Realizar notificação das doenças de notificação compulsória. Orientar corretamente e em linguagem acessível os pacientes quanto a suas conclusões médicas, condutas tomadas, necessidade de exames complementares, receitas e encaminhamentos realizados. Zelar para que todos os impressos (documentos) entregues ao paciente estejam com conteúdo e dados (data, carimbo, assinatura do profissional) corretos, inclusive os atestados contendo todas as informações legais necessárias para sua validação. A contratação de médicos plantonistas é crucial para assegurar a disponibilidade contínua de atendimento médico de urgência e emergência do Hospital e Maternidade Municipal São Miguel Arcanjo. Os requisitos mencionados acima são fundamentais para garantir que esses profissionais desempenhem suas funções de maneira eficaz, segura e compassiva, contribuindo para a saúde e o bem-estar dos pacientes atendidos.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Profissionais nessas especialidades desempenham um papel importante na promoção da saúde e na prevenção de doenças. Ações preventivas, como exames de rotina, orientações sobre hábitos saudáveis e vacinação, são aspectos centrais do trabalho desses médicos. Cada especialidade atende a uma faixa específica da população ou a condições médicas particulares. Por exemplo, a Ginecologia/Obstetrícia concentra-se nas necessidades das mulheres, enquanto a Pediatria se dedica às crianças. A Clínica Médica oferece uma visão abrangente para pacientes adultos.

Profissionais nessas especialidades desempenham um papel crucial em hospitais, contribuindo para a equipe multidisciplinar. Ginecologistas/obstetras participam de partos, pediatras atendem a emergências pediátricas, e clínicos gerais coordenam o tratamento de pacientes internados. Profissionais nessas especialidades conseguem estabelecer uma relação mais personalizada com os pacientes, compreendendo suas necessidades específicas e proporcionando um cuidado mais individualizado. Em resumo, a contratação de prestadores de serviços médicos nessas especialidades atende à demanda por atendimento médico abrangente, especializado e de alta qualidade, promovendo a saúde e o bem-estar da comunidade atendida.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Esta descrição sucinta refere-se à contratação de profissionais de saúde altamente qualificados e especializados para atuar nas áreas de Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria. O objeto da contratação compreende:

Prestação de serviços por médicos especializados em Clínica Médica. Atendimento a pacientes adultos, abrangendo diagnóstico, tratamento e acompanhamento de condições médicas diversas.

Coordenação de cuidados integrais e encaminhamentos para especialistas quando necessário. Prestação de serviços por ginecologistas/obstetras especializados. Oferta de consultas ginecológicas de rotina, diagnóstico e tratamento de condições específicas da saúde feminina. Acompanhamento pré-natal e assistência durante o parto. Prestação de serviços por pediatras especializados. Atendimento a crianças, diagnóstico e tratamento de doenças pediátricas, monitoramento do desenvolvimento infantil.

Participação em ações preventivas, como vacinação e orientações sobre saúde infantil. Contratação de médicos altamente qualificados, especialistas em suas respectivas áreas. Valorização de profissionais com formação pós-graduada, garantindo conhecimento aprofundado e atualizado. Inclusão de residentes médicos nas equipes, contribuindo para a formação contínua e integração de novos profissionais.

O objeto destaca-se pela busca de profissionais capacitados para oferecer atendimento médico de excelência, abordando diferentes faixas etárias e necessidades específicas de saúde. A contratação visa atender à demanda da comunidade, promovendo a prevenção, diagnóstico precoce e tratamento eficaz, além de assegurar a continuidade na formação e aprimoramento profissional.

As especialidades de Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria abrangem todas as fases da vida, atendendo a pacientes de diferentes faixas etárias e necessidades específicas.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

A contratação desses profissionais assegura uma cobertura completa, desde a infância até a terceira idade.

Profissionais especializados são fundamentais para a promoção da saúde e a prevenção de doenças. A Clínica Médica aborda questões gerais da saúde, enquanto a Ginecologia/Obstetrícia e a Pediatria focam em cuidados específicos para mulheres e crianças, contribuindo para uma abordagem holística.

As especialidades exigem conhecimentos aprofundados e atualizados devido à complexidade diagnóstica e terapêutica das condições médicas em cada área. Profissionais especializados estão capacitados para realizar diagnósticos precisos e implementar tratamentos eficazes.

Médicos especialistas coordenam cuidados integrais, proporcionando uma visão abrangente da saúde do paciente. A Clínica Médica coordena os cuidados gerais, enquanto a Ginecologia/Obstetrícia e a Pediatria coordenam cuidados específicos para mulheres e crianças.

A Ginecologia/Obstetrícia é essencial para a saúde reprodutiva da mulher, cobrindo desde a adolescência até a menopausa, incluindo gestação e parto. A Pediatria foca na saúde e desenvolvimento das crianças, garantindo cuidados especializados desde o nascimento.

Profissionais nessas especialidades desempenham papéis cruciais em ambientes hospitalares, contribuindo para equipes multidisciplinares, participando de procedimentos cirúrgicos, atendendo a emergências e assegurando a continuidade do cuidado.

A inclusão de residentes e profissionais com formação pós-graduada demonstra o comprometimento com a formação contínua, aprimoramento profissional e a renovação constante de conhecimentos.

Profissionais especializados têm a capacidade de estabelecer relações mais personalizadas com os pacientes, entendendo suas necessidades específicas e proporcionando um atendimento mais humanizado.

Em resumo, a contratação de prestadores de serviços médicos nessas áreas visa assegurar um atendimento abrangente, especializado e de qualidade, atendendo às necessidades de diferentes grupos populacionais e contribuindo para a promoção da saúde e prevenção de doenças. Essa abordagem integral e especializada é essencial para a eficácia e eficiência dos serviços de saúde prestados à comunidade.

JUSTIFICATIVA GERAL

A contratação de prestadores de serviços médicos especializados em Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria é crucial para atender às demandas complexas e diversificadas na área da saúde, garantindo um atendimento abrangente, especializado e de alta qualidade. Esta justificativa compreende vários elementos essenciais

Profissionais especializados em Clínica Médica são capazes de diagnosticar e tratar uma ampla gama de condições médicas, oferecendo cuidados abrangentes para pacientes adultos.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Clínica Médica: Profissionais especializados em Clínica Médica são capazes de diagnosticar e tratar uma ampla gama de condições médicas, oferecendo cuidados abrangentes para pacientes adultos.

Ginecologia/Obstetrícia: Essas especialidades são fundamentais para a saúde reprodutiva feminina, cobrindo desde consultas de rotina até o acompanhamento durante a gestação e parto.

Pediatria: O atendimento especializado a crianças é crucial para o desenvolvimento saudável e diagnóstico precoce de possíveis condições pediátricas.

Cada especialidade atende a uma parcela específica da população, garantindo que pacientes recebam cuidados adaptados às suas necessidades particulares. A contratação de profissionais especializados permite uma abordagem coordenada para a saúde dos pacientes, facilitando encaminhamentos quando necessário e garantindo uma atenção integrada. A contratação atende às demandas específicas da comunidade, assegurando que haja profissionais disponíveis para tratar as condições médicas mais prevalentes na região. Profissionais dessas especialidades desempenham papéis-chave em hospitais, participando de equipes multidisciplinares, realizando procedimentos especializados e contribuindo para o atendimento de emergências.

A contratação de prestadores de serviços médicos nessas especialidades atende à necessidade de oferecer cuidados abrangentes e especializados, promovendo a saúde, prevenindo doenças e assegurando que a comunidade tenha acesso a uma assistência médica de qualidade. Essa medida não apenas atende às exigências clínicas, mas também reflete um compromisso com o bem-estar e a qualidade de vida da população atendida.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Secretaria de Saúde busca estabelecer um processo de credenciamento eficiente e transparente para a contratação de profissionais altamente qualificados nas áreas de Diretor geral, direção clínica, responsável técnico e coordenador médico das unidades básicas de saúde, Medicina do Trabalho e Auditoria Médica. A seguir, descrevemos a solução proposta para esse processo

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando as demandas e necessidades da Secretaria de Saúde e do Hospital e Maternidade São Miguel Arcanjo realizamos uma estimativa das quantidades necessárias para a contratação por credenciamento de profissionais nas áreas. A contratação de prestadores de serviços médicos especializados em Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria é crucial para atender às demandas complexas e diversificadas na área da saúde de modo presencial, garantindo um atendimento abrangente, especializado e de alta qualidade



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

UNIDADES DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADE	REGIME	Quantidade Hora/plantão	de	VALOR HORA/PLANTÃO
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SÃO MIGUEL ARCANJO, UBS/ESF DO MUNICÍPIO	Plantão Clínico Geral	Presencial	17.520 horas		R\$ 130,80
	Plantão hospitalizar	Presencial	2.190 horas		R\$ 130,80
	Plantão Clínico Geral – UBS/ESF	Presencial	5.600 horas		R\$ 130,80
	Plantão Ginecologista/ Obstetra- Profissional especialista ou pós- graduado e residente	Presencial	8.760 horas		R\$ 130,80
	Procedimento cirúrgicos Ginecologista/ Obstetra- Profissional especialista ou pós- graduado e residente	Presencial	10 a 20 partos ao mês (estimativa) + procedimentos cirúrgicos		3 (três) vezes o valor da tabela SUS/SIGTAP por procedimento cirúrgico (R\$ 17.000,00/mês)
	Plantão Pediatria - Profissional	Presencial	8.760 horas		R\$ 130,80 (hora)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	especialista ou pós-graduado e residente			
	Procedimento cirúrgicos/ Pediatria - Profissional especialista ou pós-graduado e residente	Presencial	10 a 20 partos ao mês (estimativa) + procedimentos cirúrgicos	3 (três) vezes o valor da tabela SUS/SIGTAP por procedimento cirúrgico (R\$ 5.000,00/mês)
	Plantão Clínica Médica, Plantão Pediatria, Plantão Ginecologista, feriado de final de ano, dia 24 a 25 de dezembro e dia 31 a 01 de janeiro	Presencial	192 horas	R\$ 130,80
				R\$ 5.891.277,60



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação deverá ser na modalidade credenciamento, em sua forma eletrônica, com formação de registro de preços, sendo que os bens poderão ser adquiridos de forma parcelada, conforme o planejamento dos ambientes e a disponibilidade financeira, para suprir de forma gradual a demanda existente. A implantação de novos tipos de terapias pode influenciar nas necessidades existentes e, por isso, a quantidade de cada item também pode ser parcelada conforme necessidade.

A contratação simultânea dos profissionais pode promover uma integração mais eficaz da equipe desde o início, fortalecendo a sinergia e coesão. O não parcelamento agiliza a implementação das funções dos profissionais, garantindo uma resposta mais rápida às demandas e necessidades institucionais. A não fragmentação da contratação permite uma abordagem mais alinhada com a estratégia global da instituição, evitando possíveis desafios na gestão de múltiplos processos de contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

O processo de credenciamento para as Contratação de Prestadores de Serviços Médicos: Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia e Pediatria visa alcançar diversos resultados que impactarão positivamente a qualidade, eficiência e conformidade dos serviços médicos oferecidos. Os resultados pretendidos incluem

Assegurar uma liderança efetiva para coordenar e supervisionar as atividades clínicas, promovendo a eficácia e excelência nos cuidados médicos. Contribuir para a promoção da saúde ocupacional, realizando exames médicos específicos, desenvolvendo programas preventivos e garantindo ambientes de trabalho seguros e saudáveis. Assegurar a qualidade e conformidade dos serviços por meio de auditorias médicas, identificando áreas de melhoria, garantindo a eficácia dos processos clínicos e administrativos.

Otimizar a gestão de recursos, contribuindo para uma alocação eficiente dos recursos financeiros e uma administração Sustentável. Fortalecer a equipe de saúde por meio de uma abordagem interdisciplinar, fomentando a comunicação e a colaboração entre as diversas áreas. Assegurar a responsabilidade técnica e ética nas práticas médicas, criando um ambiente confiável para pacientes e colaboradores.

Fomentar uma cultura de melhoria contínua, promovendo a inovação e otimização dos serviços médicos. Garantir a conformidade com as normativas éticas e regulatórias, promovendo uma prática médica alinhada às exigências legais. Contribuir para a criação de ambientes de trabalho seguros e saudáveis, prevenindo doenças relacionadas ao trabalho.

Estes resultados pretendidos refletem o compromisso da Secretaria de Saúde em proporcionar serviços médicos de alta qualidade, alinhados com as melhores práticas, normativas éticas e regulatórias

A concretização desses resultados pretendidos demonstrará o impacto positivo da contratação de prestadores de serviços médicos, indicando uma melhoria significativa na oferta de cuidados de saúde na comunidade, com foco na qualidade, acessibilidade e satisfação do paciente.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

São Miguel do Iguaçu-PR, 13 de dezembro de 2023.

**Marcelo da Rosa – Diretor Adm Hospital e Maternidade São Miguel Arcanjo
Responsável pela Requisição de Compras**

**Bruna Conti – Chefe administrativa e financeira
Responsável Técnico pelo ETPS**